

DECRETO Nº 6267/88
de 19 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 590 de 19/02/88

Dispõe sobre concessão de plantas populares do Loteamento Jardim Colorado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

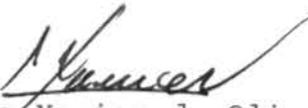
D E C R E T A:

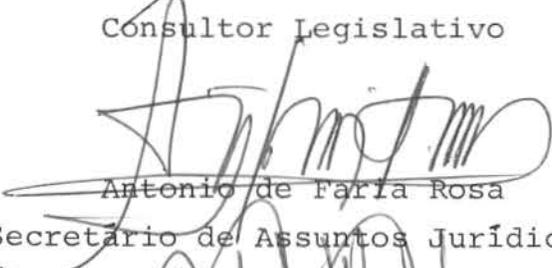
Artigo 1º - De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2983/85, artigos 1º e 2º, poderão ser fornecidas plantas populares e aprovação de edificações de uso comercial institucional e de serviço (C-1, E-1, S-1 E-2 e S-2) no loteamento denominado Jardim Colorado.

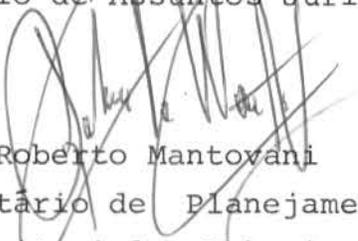
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

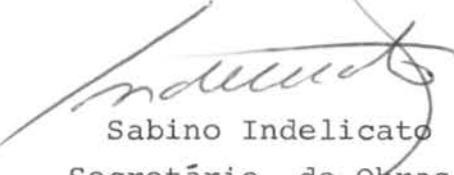
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

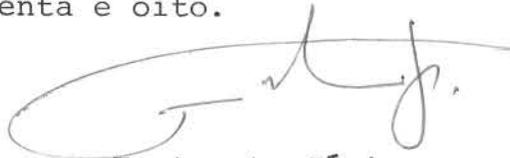

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

cont. Decreto nº 6267/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos